



**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 48/2024 – PMG**

**OBJETO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE TOQUE MUSICAL PARA ATENDER O PROJETO GENTE FELIZ NO MUNICÍPIO DE GUARAMIRIM-SC.

**Base Legal:** Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal 1726/2023.

**Contratada:** **VALDEMAR SZESKOSKI**, sob o CNPJ nº 28.151.866/0001-12, estabelecida na Rua Hermínio Stringari, nº 1758, sala 01, Bairro Corticeira, Guaramirim-SC, CEP: 89.270-000.

**Valor Total:** **R\$ 9.000,00 (nove mil reais).**

**TERMO DE JUSTIFICATIVA**

O **Município de Guaramirim**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 83.102.475/0001-16, situada na Rua 28 de Agosto, nº 2042, bairro Centro, município de Guaramirim, estado de Santa Catarina, CEP 89.270-000, representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **Oswaldo Devigili**, justifica o procedimento de dispensa de licitação para contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de toque musical para atender o projeto Gente Feliz no Município de Guaramirim-SC.

A presente dispensa se justifica em razão da necessidade de contratação de serviço de toque musical para a dança que ocorre no clube dos idosos de Guaramirim, esta está presente desde o início das fundações dos clubes. A dança além de exercitar o corpo promove a agilidade, coordenação motora, equilíbrio, concentração, memória, autoestima, dentre outros aspectos que são fundamentais para garantir e oportunizar um lazer ativo corroborando para um processo de envelhecimento saudável e autônomo, melhorando a qualidade de vida dos idosos e fortalecendo a convivência familiar e comunitária, contribuindo assim para a melhoria das capacidades físicas e afetivas dos idosos. Atualmente a administração não possui em seu quadro de servidores profissionais com qualificações e atribuições compatíveis com essa função.

Os toques terão 04 (quatro) horas de duração mínima e no máximo 05 (cinco) horas por encontro. As datas, horários e locais dos toques musicais serão repassados para a proponente com no mínimo de 07 ( sete) dias de antecedência informadas pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação. Para o objeto Disponibilizar a cada toque musical 03 (três) cantores com no mínimo os seguintes instrumentos: teclado, gaita, microfone, caixa de som e demais equipamentos.

O valor enquadra-se no disposto no inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que reza, *ipsis literis*:

**Art. 75.** É dispensável a licitação:

[...]

**II** – para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Sendo o valor atualizado para R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos) pelo Decreto nº 11.871, de 2023.





## PREFEITURA DE GUARAMIRIM

Ainda, conforme Decreto Municipal 1726/2023, artigo 10, inciso XIII:

[...]

§ 2º Nas compras ou serviços cujos valores não forem superiores a R\$ 10.000,00 (dez mil reais), é dispensada a formalização do processo de compras em sistema eletrônico, assim como a publicação do aviso da compra direta no sítio eletrônico oficial do Município. A compra direta poderá ser realizada de forma simplificada, devendo ser obedecidos os demais procedimentos dispostos no art. 10, vedado o fracionamento da despesa no mesmo exercício financeiro.

### Da Razão da Escolha do Fornecedor:

Trata-se de fornecedor do ramo, conforme é possível verificar a empresa **VALDEMAR SZESKOSKI** possui os quesitos de habilitação e qualificação necessários, além de oferecer proposta vantajosa para esta administração, justificando a escolha do fornecedor.

### Da Justificativa do Valor:

Para a fixação do preço utilizou-se o menor valor considerando três orçamentos, sendo dois de fornecedores do ramo e um do banco de preços.

### Dos Itens:

| Item | Quant. | Unid. | Descritivo    | Valor Unitário | Valor Total  |
|------|--------|-------|---------------|----------------|--------------|
| 1    | 6      | UN    | TOQUE MUSCIAL | R\$ 1.500,00   | R\$ 9.000,00 |

### Da Dotação Orçamentária:

Os recursos orçamentários destinados ao objeto em questão provirão das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão 7 – Secretaria Desenvolvimento Social

Unidade 4 – Fundo Municipal Idoso

Ação 2167 – Proteção e defesa do idoso

Vínculo 289970003001 – Idoso-Imposto de Renda

Subelemento 333903923– Festividades e homenagens

Diante do exposto, cumprindo as exigências do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, fica demonstrado que a aquisição atende as pretensões da Administração.

Guaramirim (SC), 25 de março de 2024.

**PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAMIRIM**  
**Oswaldo Devigili**

